

PUBLICADO
CONFORME ART. 131, 1º DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 31 / 03 / 2026



DECRETO Nº 011, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, EM
TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM
SEU ART. 64, INCISO II,**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 02 e 03 de abril de 2026, datas em que se celebra, solenemente, a Memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026 é **FERIADO RELIGIOSO**, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia **02 de abril de 2026**, Quinta-Feira Santa.

§1º – Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, não são atingidos por esse Decreto, os serviços de natureza essencial.

§2º – Também não estão abrangidos pelo presente Ato Normativo, os expedientes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho e os seus respectivos prazos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 31 de março de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE